



Protocolo: 19266/2019-4

Portaria de Pessoal Nº 413, de 5 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 incisos I, IV, VIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20 incisos I, V, X e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, conforme consta no protocolo TC - 19266/2019,

RESOLVE:

Conceder **Adicional de Tempo de Serviço** ao servidor desta Corte de Contas, de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 046/94, conforme abaixo:

MATR.	NOME	PERCENTUAL	A CONTAR DE
203850	Ramon Linhais Guimarães	5%	26/11/2019

Conselheiro RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo